



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

À Douta Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania,

Senhora Presidente,

Considerando que o direito ao lazer é fundamental, positivado no art. 6º da Constituição Federal e que o Carnaval de rua é um garantidor desse direito;

Considerando que o carnaval de rua de São Paulo tem se consolidado ano após ano como uma grande manifestação cultural da cidade, atraindo milhares de turistas e gerando bilhões para a economia da cidade;

Considerando o balanço dos blocos de carnaval de rua apresentado às secretarias competentes pela Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval de Rua da Câmara Municipal;

Considerando as denúncias de repressão policial a pessoas em situação de rua, fazedores do carnaval, vendedores ambulantes, artistas e foliões;

Considerando o Portaria Conjunta nº 1230467 de 06/12/2024 que dispõe sobre a organização do Carnaval de rua de 2025.

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de **Audiência Pública na modalidade presencial** com a presença do presidente da SPturis, e representação da Secretaria Municipal de Cultura, da CET, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Guarda Civil Metropolitana e a Ouvidoria da Polícia Militar de São Paulo, para tratarmos acerca do da temática do Carnaval de rua do próximo ano.

Sala das Comissões

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Sala das sessões,

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora